



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 1.287/2017, de 25 de maio de 2017.

**"Autoriza o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes de Saúde, bem como aos Agentes de Combate às Endemias".**

A prefeita municipal de Turuçu, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do abono salarial, em única parcela no valor de R\$ 1.014,00 (Um mil e catorze reais), a título de incentivo financeiro de produtividade, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, vinculados à equipe de estratégia da família.

Art. 2º- A despesa decorrente desta lei será suportada por dotação orçamentária da secretaria de saúde municipal.

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2017.

  
SELMIRA MILECH FERENBACH  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Marta Bauer Crespo  
Assessora Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 25/05/2017  
A 24/06/2017